

## **LEI Nº 1448/2009**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder recursos da ordem de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**, para a **Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS**, para a implementação do “**II Concurso de Redação**”, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei.

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder através de convênio, recursos da ordem de **R\$ R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**, para a **Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS**, inscrita no CNPJ sob nº 86.891.363/0001-80, com sede à Rod. Dourados/Itahum, km. 12, na cidade de Dourados-MS, objetivando a aquisição de prêmios para distribuição a professores e alunos das redes estadual e municipal de ensino, vencedores do “**II Concurso de Redação**”, criado pela referida Instituição.

**Parágrafo único.** O valor constante no caput, será alocado junto à dotações do orçamento em vigor, suplementadas se necessário.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de junho do ano 2009.

  
**ZELMO DE BRIDA**  
-Prefeito Municipal-

Projeto de Lei nº 022/2009  
Autor: Poder Executivo Municipal

INSTITUTO  
LARANJEIRA

Publicado no Jornal

Clarão MS

Edição nº 4131

De: 17/06/2009

  
Responsável